



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0231/2024

Por meio deste projeto de lei, inúmeros estudantes surdos da Rede Pública de Ensino do Município de São Paulo terão a oportunidade de se sentir plenamente integrados às instituições de ensino, ao participarem de aulas conjuntamente com alunos ouvintes. A inclusão de indivíduos com deficiência auditiva assume um papel de extrema relevância na sociedade contemporânea que, em sua maioria, tende a marginalizá-los tanto no contexto educacional, quanto social.

Esta lei foi elaborada com o propósito de fomentar a interação entre estudantes surdos e ouvintes, a fim de evitar que cresçam em realidades segregadas, permitindo-lhes conviver harmoniosamente na sociedade. A meta é que a implementação deste programa traga para as salas de aula uma experiência enriquecedora tanto para os alunos, quanto para os educadores, proporcionando um maior contato com a Língua Brasileira de Sinais e com a comunidade surda. Esta proposta representará um importante passo na superação das barreiras históricas impostas pela sociedade que promoviam a divisão e diferença entre esses grupos.

Por este motivo, solicito aos meus pares a aprovação deste projeto da Vereadora Jovem da edição de 2023 do Parlamento Jovem - Ensino Fundamental, Julia Heleno Zogas, adotado pelo Vereador Ricardo Teixeira.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/04/2024, p. 310

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.